



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RURÓPOLIS - PARÁ**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Rurópolis no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal vigente.

Considerando os itens 2,3,4,5, 6 e 8 do Edital nº003/2023- CMDCA, resolve:

Art 1º. Publicar a lista com os nomes dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha Unificada de membros do Conselho Tutelar de Rurópolis:

1. **ADÃO DA SILVA E SILVA**
2. **GENESSI DE FATIMA ZANNATTI NOGUEIRA**
3. **RAQUEL JARDIM ELEUTERIO**
4. **CRISTIANE DE LEMOS GARCIA**
5. **ANTÔNIA IRISNEIDE LINHARES DA SILVA**
6. **MARINALDO DOS SANTOS SARAIVA**
7. **ROGERIO FERREIRA RODRIGUES**
8. **CARLISVANDA DA SILVA NUNES**
9. **ELISMARA DE SANTANA ARCO VERDE LIMA**
10. **DILMA MENDES CARDOSO**
11. **MARIA EDILEUZA LÚCIO DA SILVA**
12. **SOCORRO EXPEDITA CALISTO**
13. **MARIA RODRIGUES SILVA**
14. **MARIA LIVIA DA SILVA MENEZES**
15. **ELIOMARA NUNES DE SOUZA**
16. **LEONETE CAMARGO DOS SANTOS**
17. **MARIA DE LOURDES SILVA SALES**
18. **ANDRÉ ARAÚJO FERREIRA**

**Endereço: Rua Presidente Médici s/nº - Centro – Rurópolis – Pará
cmdca2017ruropolis@gmail.com**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RURÓPOLIS - PARÁ**

19. YAGO FERREIRA BEZERRA
20. JOAQUIM PEDRO GONÇALVES CRUZ
21. WESLEY FERNANDO DE BARROS
22. ANTONIA FLÁVIA NASCIMENTO DA SILVA
23. CARLA SCHIMITT
24. ROSANA FERREIRA LIMA
25. JAINE PEREIRA VIEIRA
26. VINICIUS VARGAS BACHES
27. WADSON DINIZ PEREIRA
28. GERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA
29. MARKSON SOUSA MARTINS
30. MIRIAN PEREIRA DA SILVA
31. RITA GEINA GENUÍNO FERREIRA

Art 2º. O prazo de pedido de impugnação da candidatura dos inscritos é de cinco dias úteis a partir da publicação desta Resolução;

Art 3º. O pedido de Impugnação da Candidatura pode ser feito por qualquer cidadão maior de 18 anos, dotado de capacidade civil, em petição fundamentada;

Art 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rurópolis, 31 de maio de 2023.

**Presidente da Comissão Eleitoral
Jocielli Tiburtino Locatelli**

**Endereço: Rua Presidente Médici s/nº - Centro – Rurópolis – Pará
cmdca2017ruropolis@gmail.com**